LEI Nº 5301, DE 22 DE ABRIL DE 1997.

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA - RUA DR. JUVENAL DE ABREU PAIVA.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA DR. JUVENAL DE ABREU PAIVA, a atual Rua "F", situada no Bairro D. Dora, que se inicia na Avenida 1 (Um), entre as quadras 03 e 05, e termina na Rua Capitão José Pereira da Costa, entre as quadras 02 e 04.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal encarregado de providenciar a colocação de placa indicativa da denominação no local e a comunicar a denominação à ETC - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, à TELEMIG - Telecomunicações de Minas Gerais e à CEMIG - Companhia Energética de Minas Gerais.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 22 de abril de 1997.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FÁBIO CABRAL
Vice-Prefeito

JOSÉ AUGUSTO FARIA DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração

FERNANDO GERALDO FARIA ROQUE
Procurador Geral do Município

OBSERVAÇÃO: DOWNLOAD (anexos) DISPONÍVEL NO SITE (www.leismunicipais.com.br)